



*Trabalho com Justiça Social*

GESTÃO 2005/2008

LEI Nº. 416/2005

De 10 de Agosto de 2005.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer Convênio com ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS R S DE MELLO e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Convênio com a entidade abaixo mencionada descremada, objetivando o repasse de valores, para construção de 02 (duas) pontes – 02 (dois) mata burros – 08 (oito) Portões, bem como a manutenção do corredor de acesso ao Assentamento Carlos R.S. de Melo de conformidade com Plano de trabalho, devidamente aprovado, a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento C R S de Mello.

- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO C R S DE MELLO – CNPJ 00.682.184/0001-17, no valor de R\$ 72.869,26 (setenta e dois mil e oitocentos sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). O valor poderá ser corrigido até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

Av. Marcelo Miranda Soares, 750 - Centro - CEP 79415-000  
Fones: (67) 254-1127 / 254-1138 / 254-1522  
Fax: 254-3116  
pmssonora@uol.com.br - Sonora / MS



*Trabalho com Justiça Social*

GESTÃO 2005/2008

Art. 2º - A entidade conveniada deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.

Art. 3º - Os recursos supracitados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.



ZELIR ANTONIO MAGGIONI

Prefeito Municipal